

**DECRETO Nº 1.443 DE 07 DE JULHO DE 2004.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.484,24 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.121 de 06 de julho de 2004,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.484,24 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068, de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de julho de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.443 DE 07 DE JULHO DE 2004.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</b>		
3001.101220202.054	3.3.90.36.01	17.807,32
3001.101220202.054	3.3.90.39.01	40.176,33
3001.101220202.054	3.3.90.39.06	20.910,00
3001.101220202.054	3.3.90.92.01	2.695,59
3001.101220202.054	4.4.90.52.01	3.895,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.484,24</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de julho de 2004.

**Élio Affonso de Paula**